PROJETO DE LEI N.º 144/2018

EXMO SR. PRESIDENTE

EXCELENTISSÍMOS SRS. VEREADORES

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: **“Dispõe sobre a colocação de boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal”.**

**JUSTIFICATIVA**

Os maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação a cães e gatos são o abandono e os maus tratos. Estes problemas vem se agravando pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos tutores não praticam a guarda responsável e acabam promovendo a procriação indiscriminada, gerando mais e mais animais. Mas quais seriam as soluções para este problema que vem causando cada vez mais sofrimento para milhares de cães e gatos do Brasil inteiro?

Uma das soluções mais viáveis que poderia amenizar este problema é a castração sistemática, evitando assim que estes animais continuem a se reproduzir e consequentemente gerando mais abandono. Em momentos de crise o elevado custo de um médico veterinário acaba se tornando fora do alcance para muitas famílias carentes, seja para castração, ou mesmo uma consulta que o animal necessite, ficando assim a mercê da sorte em sobreviver.

O presente projeto é de suma importância, pois visa promover o amparo, proteção e bem-estar dos animais através de ações desenvolvida pela Cordenadoria de Bem Estar Animal do município de Valinhos - SP, enfatizando que essas não serão onerosas aos cofres públicos, pois serão provenientes de contribuições voluntárias arrecadadas no IPTU dos munícipes.

As ações realizadas com o custeio da contribuição voluntária têm como objetivo atender a demanda dos animais domésticos do nosso município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Valinhos, 12 de Junho de 2018.

César Rocha

Vereador – REDE

PROJETO DE LEI N.º /2018

**“Dispõe sobre a colocação de boleto bancário no carnê do**

**IPTU sugerindo contribuição voluntária destinada ao**

**amparo, proteção e bem-estar animal”.**

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador César Rocha, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em todo carnê de cobrança do IPTU poderá constar folha de boleto, pagável em qualquer banco, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária de qualquer valor, destinado à causa animal.

Art. 2º. A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal valinhense, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Art. 3º. A doação será recebida pelo Executivo Municipal e destinada à Coordenadoria do Bem Estar Animal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal